



LEI MUNICIPAL Nº 64 /2025.

Ementa: Denomina de **CICERO LEITE DA SILVA** Rua XV de novembro, mais conhecida por 2º Travessa Nossa Senhora de Fátima, nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora das Graças, loteamento Zé Cláudio, no Distrito São Domingos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica Denomina de **RUA CÍCERO LEITE DA SILVA** a antiga Rua XV de novembro, mais conhecida por 2º Travessa Nossa Senhora de Fátima, localizada na proximidade da Igreja de Nossa Senhora das Graças, loteamento Zé Cláudio, no Distrito São Domingos, município de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus/PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta lei municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, em 20 de março de 2025.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito